

**LEI Nº 540, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.**

**ALTERA OS ARTIGOS 11º E 13º DA LEI MUNICIPAL Nº 501, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023, NO QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE LAGO DA PEDRA – MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA**, Estado do Maranhão, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Artigo 11º da Lei Municipal nº 501/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 11º.** O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA), órgão permanente, colegiado, de caráter deliberativo, de assessoramento imediato ao Prefeito do Município, composto por 12(doze) membros, igual ao número de suplentes e vinculado à Secretaria municipal de Assistência, tem como objetivo propor, deliberar sobre programas, projetos, ações e políticas de Segurança Alimentar e Nutricional de que trata esta Lei, monitorar e avaliar a sua execução.:

**Art. 2º.** O Artigo 13º da Lei Municipal nº 501/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 13.** O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) do Município de Lago da Pedra , Estado Maranhão tem a seguinte composição:

**I –** Quatro (um terço– 1/3) representantes de secretarias municipais afins a política de SAN;

**II -** Oito entidades representantes da sociedade civil organizada (dois terços – 2/3) eleitos em assembleia geral entre os seguintes setores: movimentos populares organizados, associações comunitárias e organizações não governamentais; instituições religiosas; associações de classe profissionais e empresariais;



movimentos sindicais, de empregados e patronal, urbanos e rurais afins a política de SAN e outros que existirem no município preferencialmente afetos a política de SAN.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lago da Pedra - MA, aos 15 de outubro de 2025.

MAURA JORGE ALVES  
DE MELO  
RIBEIRO:20948948353

Assinado de forma digital por  
MAURA JORGE ALVES DE MELO  
RIBEIRO:20948948353  
Dados: 2025.10.15 11:11:36 -03'00'

**MAURA JORGE ALVES DE MELO RIBEIRO**  
Prefeita Municipal